

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
DIRETORIA DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL - DCQA



TIPOLOGIA DE IMPACTO AMBIENTAL LOCAL:

ATIVIDADE: ARMAZÉM PARA GRÃOS

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:

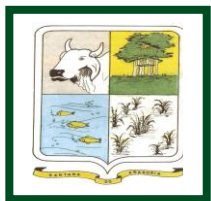
TERMO DE REFERÊNCIA PARA ARMAZENAGEM DE GRÃOS

1. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1.1 Requerimento Padrão devidamente preenchido com assinatura reconhecida (MODELO SEMMA);
- 1.2 D.I.A – Declaração de Informações Ambientais com assinatura reconhecida (MODELO SEMMA);
- 1.3 T.C.A – Termo de Compromisso Ambiental com assinatura reconhecida (MODELO SEMMA);
- 1.4 Termo de Compromisso de Publicação com assinatura reconhecida (MODELO SEMMA);
- 1.5 Procuração Simples do Empreendedor (caso não seja este o responsável direto pelo processo de licenciamento ambiental) ao responsável pelo licenciamento com assinatura reconhecida;
- 1.6 D.A.M – Documento de Arrecadação Municipal - (Comprovante Pago);
- 1.7 Publicação de solicitação da licença depois de protocolado nesta Secretaria no prazo máximo de 30 dias (original ou cópia), no D.O.E Diário Oficial do Estado e Periódico Regional ou Local de grande circulação;
- 1.8 CPF e RG do proprietário ou sócios (Cópia Autenticada);
- 1.9 CNPJ – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica;
- 1.10 Inscrição Estadual (IE);
- 1.11 Registro Comercial (Empresa Individual) ou Contrato Social em vigor – Deve-se observar que a atividade licenciada deverá ser inserida no objeto social do referido documento (Cópia Autenticada);
- 1.12 Documentos do terreno (Certidão de Matrícula do Imóvel / Escritura) – Em caso de imóvel alugado apresentar contrato de locação (Cópia Autenticada);
- 1.13 Certidão de Uso e Ocupação do Solo (SEMOB) (nos casos em que o empreendimento ainda não se encontra instalado) ou Alvará de Construção (SEMOB) ou Alvará de Funcionamento;
- 1.14 Protocolo ou Licença Sanitária (Vigilância Sanitária);
- 1.15 Protocolo ou Atestado de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- 1.16 Uso da água: Caso a fonte de água seja de poço, apresentar cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;
- 1.17 Cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA;

2. DOCUMENTOS FISCAIS

- 2.1 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e na Dívida Ativa da União e Previdência Social;
- 2.2 Certidão Tributária e Não Tributária da Secretaria de Fazenda do Estado;
- 2.3 Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
DIRETORIA DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL - DCQA



2.4 DOCUMENTOS TÉCNICOS

2.4.1 Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL (SEMMA/PA) do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;

2.4.2 ART – Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento, com comprovante de pagamento. Ressalta-se que quando for elaborado o processo de licenciamento ambiental visando à liberação da Licença de Operação – LO, a ART deverá ser do tipo "projeto e execução", uma vez que, o técnico responsável deverá acompanhar a execução/implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e de controle ambiental no empreendimento.

3. LICENÇA PRÉVIA - LP

3.1 Apresentar planta de localização com coordenada geográfica da área, considerando um raio mínimo de 1000 m a partir do perímetro do empreendimento, destacando os cursos d'água, os tipos de vegetação presente, o uso predominante do solo, poços de abastecimento d'água. Na inexistência de planta, apresentar croqui com os mesmos elementos referidos para a planta;

3.2 Planta baixa atualizada do empreendimento, identificando os setores do mesmo, com escala adequada, dimensões, cota, carimbo e devidamente assinado pelo profissional e pelo proprietário e com locação dos sistemas de tratamentos. Caso haja ampliação futura da infraestrutura, mencionar e local em planta. O projeto arquitetônico deverá ser aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e Obras;

3.3 Apresentar Estudo de Viabilidade Ambiental com ART;

3.4 Projeto técnico sistema de proteção de descargas atmosféricas – SPDA com ART;

3.5 CD-ROM contendo todos os estudos e o polígono de localização do empreendimento em formato (.docx) ou (.pdf).

4. LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

4.1 Cópia da L.P;

4.2 ART do elaborador e executor do projeto ou equipe técnica (cópias autenticadas e atualizadas);

4.3 Diagnóstico Ambiental (conforme roteiro orientativo a seguir);

4.3.1 Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;

4.3.2 Área total onde o empreendimento está localizado;

4.3.3 Área construída;

4.3.4 Quantidade e capacidade de armazenamento dos silos;

4.3.5 Mão de obra empregada;

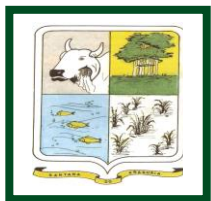
4.3.6 Período de funcionamento;

4.3.7 Descrição da área de entorno;

4.3.8 Descrição das atividades desenvolvidas no local;

4.3.9 Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo industrial ou no desenvolvimento da atividade, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;

4.3.10 Relação de máquinas e equipamentos utilizados no processo industrial ou no desenvolvimento da atividade, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
DIRETORIA DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL - DCQA

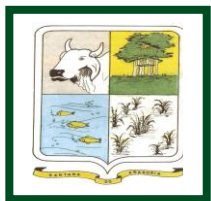


- 4.3.11 Fluxograma do processo industrial ou da atividade desenvolvida;
- 4.4 Plano de Controle Ambiental (conforme roteiro orientativo a seguir);
- 4.4.1 Caracterização do meio físico (vegetação e fauna locais) e descrição do relevo;
- 4.4.2 Descrição dos impactos ambientais, levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais;
- 4.4.3 Especificar quais serão as medidas mitigadoras, compensatórias e de controle ambiental executadas no local para minimizar os danos causados pela atividade do empreendimento;
- 4.4.4 Apresentar memorial descritivo e de cálculo de todos os sistemas de tratamentos existentes no empreendimento;
- 4.4.5 Apresentar direção predominante dos ventos;
- 4.4.6 Apresentar os tipos e a quantidade de combustíveis utilizados, bem como a forma de armazenamento, controle ambiental e documento ou cálculo realizado pelo Responsável Técnico que comprove o volume do tanque. Caso o tanque de combustível seja acima de 15.000 l, deverá apresentar licença ambiental expedida pela SEMMA/PA;
- 4.4.7 Especificar a quantidade e os tipos de fornalhas e caldeiras ou quaisquer outros dispositivos/equipamentos de queima de combustível utilizados nas atividades, fornecendo suas características (capacidade de produção de vapor kg/h), temperatura máxima de vapor e sistema de limpeza – manual, automático ou por sopragem;
- 4.4.8 Caso seja necessária a utilização de lenha como fonte de energia na atividade, deverá ser apresentado o Cadastro de Consumidor de Produtos Florestais emitido pela CEPROF e a destinação final dos resíduos gerados pela queima;
- 4.4.9 Apresentar número e altura das chaminés com relação ao nível do solo e das construções vizinhas;
- 4.4.10 Caracterizar sistema de controle de emissões atmosféricas, de forma que não venham ocorrer emissões de material particulado para o meio ambiente acima do previsto na legislação ambiental vigente;
- 4.4.11 Caracterizar o sistema de controle de ruídos, caso haja, de forma que a população circunvizinha não seja prejudicada pela atividade;
- 4.4.12 Caso haja utilização de agrotóxicos para controle de vetores, descrever o modo de armazenamento, manuseio e destinação final das embalagens;
- 4.4.13 Caso a empresa tenha algum tipo de oficina mecânica ou lavador, deverá apresentar todos os sistemas e exigências para estes tipos de atividades.

OBS: os projetos de tratamento de efluentes (doméstico e industrial), tratamento de água, controle de poluição do ar, retenção de gases e particulados pertinentes, deverão ser elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe, e possuir memorial descritivo, de cálculo, plantas e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;

4.5 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (conforme roteiro orientativo a seguir):

- 4.5.1 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico com respectivo comprovante de pagamento;
- 4.5.2 Destinação final dos resíduos gerados durante os processos executados no secador (grãos, casquinhas, impurezas, pré-limpeza e demais partículas);
- 4.5.3 Identificação dos resíduos – sólido, líquido ou gasoso – doméstico ou industrial;
- 4.5.4 Quantificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
DIRETORIA DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL - DCQA



- 4.5.5 Forma de coleta;
 - 4.5.6 Forma Segregação;
 - 4.5.7 Acondicionamento/armazenamento;
 - 4.5.8 Classificação dos resíduos;
 - 4.5.9 Forma de tratamento;
 - 4.5.10 Transporte;
 - 4.5.11 Destino final.
- 4.6 Cronogramas;
- 4.6.1 Cronograma de Treinamento dos Funcionários;
 - 4.6.2 Cronograma de Elaboração dos Planos, Programas e Projetos Relativos ao Empreendimento ou Atividade;
 - 4.6.3 Informações Pertinentes Inerentes a Planta em Específico;
- 4.7 CD-ROM contendo todos os estudos e o poligonal de localização do empreendimento em formato (.docx) ou (.pdf).

5. LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

- 5.1 Cópia da LI ou LP anterior;
- 5.2 Apresentar Plano de Controle Ambiental - PCA;
- 5.3 Apresentar Relatório do Cumprimentos das Condicionantes descritas na Licença Anterior;
- 5.4 CD-ROM contendo todos os estudos e o poligonal de localização do empreendimento em formato (.docx) ou (.pdf).

OBSERVAÇÃO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA DO ARAGUAIA – SEMMA, RESERVA-SE AO DIREITO DE SOLICITAR, SE NECESSÁRIO, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

* Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

SEMMA
SANTANA DO ARAGUAIA-PA